





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**CNPJ. Nº. 06.184.253/0001-49**  
**tributacao.pedreiras@gmail.com**

**TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE Nº 789/2015**

**O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO** (CNPJ. Nº. 06.184.253/0001-49), pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Prefeito FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA (CIC. Nº.270.272.283-00 e C. I. Nº 1446416 SSP/MA), brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, com domicílio na Avenida Dr. João Alberto, 04, Loteamento Chicote, na qualidade de concedente, pelo presente termo de concessão e de forma onerosa, concede o direito de superfície sobre o terreno descrito e caracterizado na cláusula primeira, em favor de **JENIFFAN DE ALMEIDA FRNANDES** (CPF. Nº.018.779.343-30 e C.I. 018947142001-0 SSP/MA, brasileira, solteira, do lar, residente com domicílio na Rua Anquizes Gonçalves, 301, bairro Alto São José, na cidade de Pedreiras-Ma na qualidade de superficiário, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TERRENO**

O imóvel objeto da Concessão do Direito de Superfície constitui-se de **UM TERRENO**, localizado na Rua Santo Antonio, bairro Alto São José, com área total de 98.80 metros quadrados, sendo 3.80m de frente e 3.80m de fundo, com terreno devoluto, ao lado direito 26.00m com Francisco Pascoal, lado esquerdo 26.00m com Maria das Graças Franco do Nascimento

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESTINAÇÃO DO TERRENO.**

O Concedente outorga ao superficiário o direito de construir no terreno descrito na cláusula primeira, podendo oferecer em garantia de alienação fiduciária, de acordo com o Artigo 22, Parágrafo 1º, Inciso IV da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DIREITOS E DEVERES.**

O Superficiário responderá pelo pagamento dos impostos, encargos e tributos que por ventura incidirem sobre o terreno, podendo o mesmo ser transferido em favor de terceiros, e por morte do Superficiário, aos seus herdeiros necessários, obedecidas as formalidades legais.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO.**

A concessão sobre o terreno descrito na cláusula primeira deste termo é por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO.**

O presente termo reger-se-á pelos Artigos 21 a 24 da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades).

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em duas vias, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ficando eleito o foro da Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. Eu, ..... Ewaldo Rodrigues de Sousa Diretor do Departamento Municipal de Tributação, o subscrevi.

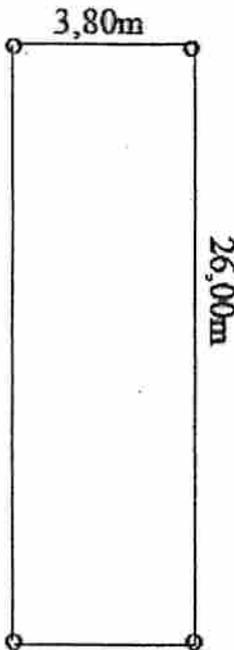
Pedreiras (MA), 30 de abril de 2015

FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA  
CONCEDENTE

*Jeniffan de Almeida Frnandes*  
PP JENIFFAN DE ALMEIDA FRNANDES  
SUPERFICIÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO, LAUDO DE LEVANTAMENTO  
METRICO DE LOTE URBANO.**

numero do processo	<b>FRENTE</b>	
Rua	Santo	Antonio
		
	<b>FUNDO</b>	<b>AREA 98,80m<sup>2</sup></b>
<b>VIZINHO</b>		
<b>FRENTE:</b> 3,80m, com os limites da Rua Santo Antonio		
<b>FUNDO:</b> 3,80m, com os limites de um terreno devoluto		
<b>LATERAL DIREITA:</b> 26,00m, limitando-se com Francisco Pascoal		
<b>LATERAL ESQUERDA:</b> 26,00m, limita-se com Maria das Graças Franco do Nascimento		
<b>OBSERVAÇÕES:</b> Tem uma casa construida de alvenaria e coebrta de telhas		
<b>INPEDIMENTOS PARA AFORAMENTO</b>		<b>PEDREIRAS-MA.26 / 11 / 2015</b>
<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
<b>JOÃO BATISTA SOUSA DECIDICO</b> <b>FISCAL DE OBRAS</b>		

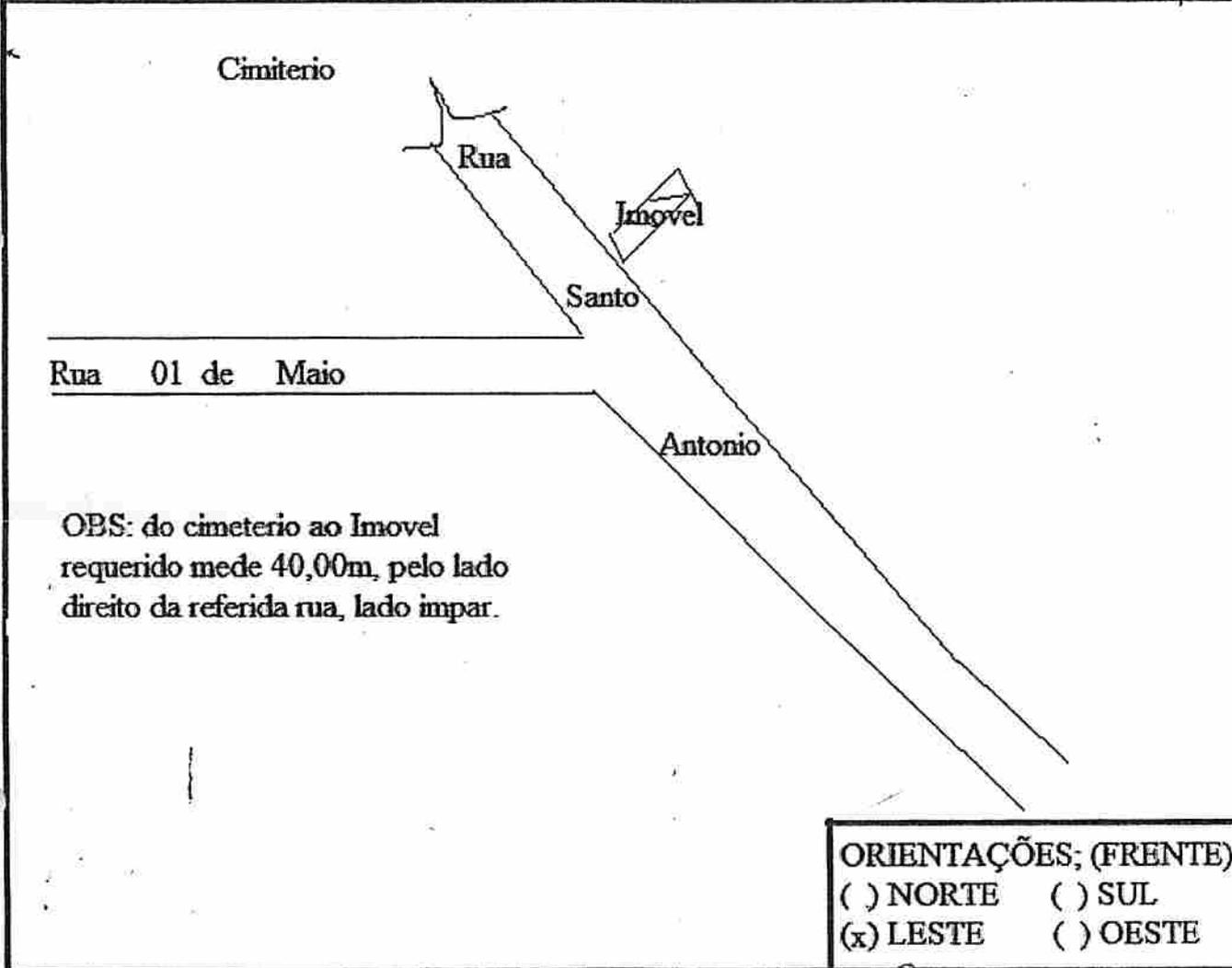


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO, PLANTA DE SITUAÇÃO DE LOTE  
URBANO**

numero do processo 01196/2015 data 08/10/2015

ENDEREÇO Rua Santo Antonio, s/n BAIRRO Alto São José

OBSERVAÇÕES: Trata-se de Transferencia



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PEDREIRAS-MA 26/10/2015  
Eduardo Oliveira Ribeiro  
Secretário Municipal de  
Infraestrutura e Urbanismo  
Nota de GPM/ 107/2015  
**SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO  
CNPJ: 06184253000149

## CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU

RAIMUNDO NONATO BATISTA BAIMA, Diretor de Deptº. de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada JENIFFAN DE ALMEIDA FERNANDES, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos imobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 01/08/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	006847	Matricula/Inscrição:	01.03.333.0196.001
Proprietário:	JENIFFAN DE ALMEIDA FERNANDES	CPF/CNPJ:	01877934330
Compromissário:	ALDENORA MOURA DA SILVA	CPF/CNPJ:	00000000009
Endereço:	RUA SANTO ANTONIO, 348	Complem:	
Bairro:	ALTO SAO JOSE	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Setor:	Quadra:	Lote:	Unidade:

### Loteamento

Nome:

Setor:	Quadra:	Lote:	Unidade:
--------	---------	-------	----------

### Dados Referente ao Exercício 2021

Área Territorial:	98,80	Área Edif. da Unidade:	98,80	Área Edif. Total:	98,80
Valor Venal Territorial:	4.940,00	Valor Venal Edificação:	19.760,00	Valor Venal Total:	24.700,00

Emissão: 03/05/2021 13:31:28      Validade: 01/08/2021      Usuário: NATH  
Número/Controle da Certidão: C8920B4CFAD7589B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

*Raimundo Nonato Batista Baima*  
Diretor do Deptº de Administração Tributária

**RAIMUNDO NONATO BATISTA BAIMA**  
Diretor de Deptº. de Administração Tributária  
Portaria 202/2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JENIFFAN DE ALMEIDA FERNANDES

CPF: 018.779.343-30

Certidão n°: 15992707/2021

Expedição: 18/05/2021, às 19:08:28

Validade: 13/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JENIFFAN DE ALMEIDA FERNANDES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **018.779.343-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JENIFFAN DE ALMEIDA FERNANDES**  
**CPF: 018.779.343-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:15:50 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **9E3D.A18A.5CF2.D4D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 166359/21

Data da Certidão: 26/05/2021 16:39:57

CPF/CNPJ 01877934330 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito"

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/05/2021 16:39:57